

A **Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC/PI**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) e Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Nº 08 de 16 de abril de 2014, torna público a abertura de inscrições referente ao processo seletivo simplificado de EDUCADORES para atuarem no **Projovem Urbano**, contratação temporária por esta Secretaria de Estado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será realizado sob responsabilidade da Unidade de Educação Técnica Profissional – UETEP, desta SEDUC, por meio de Comissão designada por ato da Excelentíssima Secretária Estadual de Educação e Cultura destinado selecionar EDUCADORES para atuarem no **Projovem Urbano**, nos municípios e cargos conforme necessidade apresentada no **Anexo II** deste Edital.

1.2 As informações referentes ao cargo, a qualificação, a carga horária e a remuneração estão presentes no **Anexo III** deste Edital.

1.3 Ao candidato portador de necessidades especiais será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a necessidade, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a. Para tais candidatos serão reservadas 20% (vinte por cento) dos cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade da seleção.

1.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;

1.5 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

1.6 Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que o candidato deixou de cumprir qualquer um dos requisitos previsto neste Edital;

1.7. O presente Edital é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX**, conforme indicação a seguir:

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo;

Anexo II: Quadro de Necessidades de Educadores;

Anexo III: Descrição referente ao cargo, qualificação, carga horária e remuneração do candidato;

Anexo IV: Ficha de Inscrição;

Anexo V: Declaração de Disponibilidade;

Anexo VI: Requerimento de isenção da Taxa de inscrição;

Anexo VII: Tabela de Pontuação;

Anexo VIII: Modelo de currículo;

Anexo IX: Requerimento de Recurso;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, **obrigatoriamente online**, serão realizadas no período de 04/05 a 06/05/2015, com o preenchimento da ficha constante no **ANEXO IV**; disponível no site www.seduc.pi.gov.br;

2.2. Poderão se inscrever para esta seleção candidatos (as) que atendam, dentre outros requisitos constante neste Edital, os mencionados a seguir:

- a) Ter a **graduação exigida para o cargo**, conforme o **Anexo III**;
- b) Ter idade mínima de **18 anos** completos;
- c) Comprove disponibilidade para o cargo, modelo de declaração no **Anexo V**.

2.3. A taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) deverá ser depositada na Agência 3791-5, Conta Corrente 5149-7 Banco do Brasil.

2.4. O currículo comprovado deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada, após realização



EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado
da Educação / SEDUC

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

da **inscrição online**, nos seguintes endereços conforme quadro abaixo.

MUNICÍPIO CONTEMPLADO	LOCAL DE ENTREGA DE CURRÍCULOS
PARNAÍBA	Direção de Pólo na 1ª GRE- Parnaíba/PI Telefone: (86) 3322-3034
CAJUEIRO DA PRAIA	Direção de Pólo na 1ª GRE- Parnaíba/PI Telefone: (86) 3322-3034
BURITI DOS LOPES	Direção de Pólo na 1ª GRE- Parnaíba/PI Telefone: (86) 3322-3034
ELESBÃO VELOSO	Direção de Pólo na 18ª GRE- Teresina/PI Telefone: (86) 3216-3379/3253
AMARANTE	6ª GRE- Regeneração/PI
FRANCINÓPOLIS	Direção de Pólo na 18ª GRE- Teresina/PI Telefone: (86) 3216-3379/3253
JARDIM DO MULATO	6ª GRE- Regeneração/PI
SÃO RAIMUNDO NONATO	Direção de Pólo na 13ª GRE- São Raimundo Nonato/PI
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Direção de Pólo na 12ª GRE- São João/PI
ALEGRETE	Direção de Pólo na 9ª GRE- Picos/PI
DOM EXPEDITO LOPES	Direção de Pólo na 9ª GRE- Picos/PI
CASTELO DO PIAUÍ	Direção de Pólo na 5ª GRE- Campo Maior/PI
PEDRO II	Direção de Pólo na 3ª GRE- Piri-piri/PI
CAMPO MAIOR	Direção de Pólo na 5ª GRE- Campo Maior/PI
JOSÉ DE FREITAS	Direção de Pólo na 18ª GRE

	Teresina/PI Telefone: (86) 3216-3379/3253
RIO GRANDE DO PIAUÍ	Direção de Pólo na 10ª GRE- Floriano/PI
SOCORRO DO PIAUÍ	Direção de Pólo na 12ª GRE- São João/PI
PAES LANDIM	Direção de Pólo na 12ª GRE- São João/PI
CURIMATÁ	Direção de Pólo na CETI – Des. Amaral, Pca Tiradentes. Curimatá/PI
ALVORADA DO PIAUÍ	Direção de Pólo na CETI – Des. Amaral, Pca Tiradentes. Curimatá/PI
CRISTINO CASTRO	Direção de Pólo na CETI – Des. Amaral, Pca Tiradentes. Curimatá/PI
CRISTALÂNDIA	Direção de Pólo na CETI – Des. Amaral, Pca Tiradentes. Curimatá/PI
COLÔNIA DO PIAUÍ	Direção de Pólo na 8ª GRE- Oeiras/PI
SIMPLÍCIO MENDES	Direção de Pólo na 12ª GRE- São João/PI
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	Direção de Pólo na 8ª GRE- Oeiras/PI
ANÍSIO DE ABREU	Direção de Pólo na 13ª GRE- São Raimundo Nonato/PI
BARRO DURO	Direção de Pólo na 18ª GRE- Teresina/PI Telefone: (86) 3216-3379/3253
LUÍS CORREIA	Direção de Pólo na 1ª GRE- Parnaíba/PI Telefone: (86) 3322-3034
CANTO DO BURITI	Direção de Pólo na 10ª GRE- Floriano/PI

2.5. São documentos necessários para inscrição:

- a)** Ficha de inscrição online preenchida, impressa e assinada, (**anexo IV**);
- b)** Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (**anexo V**);
- c)** Cópia do RG e CPF;
- d)** Curriculum Vitae comprovado, assinado e preferencialmente paginado, conforme modelo (**Anexo VIII**);
- e)** Comprovante do depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.3, deste Edital

2.6. A falta ou rasura de algum documento necessário, exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, portanto não serão aceitos recursos nesse sentido ou para complementação de documento.

2.7. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será feito no período de 04 e 05/05/2015, pelo candidato que declarar e comprovar “hipossuficiência de recursos financeiros”, ser “doador de sangue e medula óssea” e outros casos amparado legalmente, mediante o preenchimento do Requerimento Específico encontrado no **anexo VI** e apresentação de cópia dos documentos que comprovem o direito ao uso do benefício.

2.7.1 A isenção para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros será nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, comprovando que é:

- a)** Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que tratam o Decreto nº 6.135/2007, de 26/06/2007;
- b)** Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007.

2.7.2 A isenção para o candidato (a) doador (a) de sangue e medula óssea, cadastrado (a) em órgão competente e amparado nos termos da Lei Ordinária nº

5.739/2004, de 29 de junho de 2004, será conforme apresentação de documento comprobatório atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico emitido por órgão público.

2.7.3. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será feito por endereço eletrônico (e-mail: coordenacaogeral2013@hotmail.com) com preenchimento do requerimento de isenção, **Anexo VI** e apresentação de documentos comprobatórios digitalizados.

2.7.4 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será concedido após análise e deferimento por parte da comissão responsável pelo processo de seleção, objeto deste Edital, portanto o simples preenchimento do formulário não garante ao interessado a isenção desse benefício.

2.7.5 O resultado da análise dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será divulgado, no site da SEDUC-PI, até o dia 05/05/2015, conforme **Anexo I**.

2.7.6. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

2.7.7. Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no subitem 2.3.

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que:

- a)** não atender os requisitos mencionados no item **2.2**;
- b)** não fizer a **inscrição online**;
- c)** não entregar a documentação na forma e data estabelecida no item **2.4**;
- d)** efetuar inscrição para mais de um município/núcleo e/ou cargo.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. A seleção dos EDUCADORES, de caráter eliminatório e classificatório ocorrerá em uma única fase, através de Análise Curricular pela Comissão responsável pelo processo seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela de Pontuação, constante no **Anexo VII** deste Edital;

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. Somente serão analisados os currículos entregues no período de 04 à 06/05/2015, **Anexo I**, reforçado no item **2.4**.

4.2.2. Aplicada a Tabela de Pontuação para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 (cem) pontos previsto na referida tabela, **Anexo VII**.

4.2.3 Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados.

4.2.4. Cada título será considerado uma única vez;

4.2.5. As declarações serão aceitas, se emitidas em papel timbrado devidamente datado, carimbado e assinado pelo responsável, além disso, deverão constar informações conforme exigências do cargo;

4.2.6. Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação de qualquer dos itens da Tabela de Pontuação, **Anexo VII**;

4.2.7. As declarações que comprovem experiência de trabalho, devem constar o período trabalhado, não sendo aceitas as de período menor que 6 meses.

4.2.8. Para receber a pontuação relativa ao título mencionado no **Anexo VII** deste Edital, o candidato deverá comprovar com a apresentação de instrumentos legais, conforme o caso, **certificado, certidão, diploma, declaração, histórico ou ata**, que a formação acadêmica, seja ela referente a cursos de graduação em licenciatura, especialização, mestrado, doutorado e atualização foi aprovado e realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4.2.9. Não serão recebidos os documentos originais;

4.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital;

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. O resultado do processo seletivo apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente da pontuação obtida por meio da análise curricular

5.2. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

5.2.1. Possuir maior idade;

5.2.2. Apresentar maior contagem de pontos no componente formação acadêmica, conforme a tabela de pontos, **Anexo VII**

5.2.3. Apresentar maior contagem de pontos no componente experiência profissional, conforme a tabela de pontos, **Anexo VII**

5.3. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela SEDUC-PI;

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. A solicitação de recurso para revisão da análise de currículo somente será permitida até 48 (QUARENTA E OITO) horas após a publicação do resultado parcial, por meio de requerimento online encaminhado à Comissão Responsável da Seleção (UETEP/SEDUC-PI), disponibilizado no site www.seduc.pi.gov.br

6.3. O resultado dos recursos será divulgado no site www.seduc.pi.gov.br,

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por cargo e município de concorrência no site www.seduc.pi.gov.br.

7.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado após a análise de recurso, no site www.seduc.pi.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A duração do contrato dos profissionais selecionados será por um período de 9 (nove) meses podendo ser prorrogado por igual período, atendendo a **duração do Programa**, que é de 18 (dezoito) meses, ou antecipado, dependendo do desempenho do Educador ou das necessidades do programa, conforme Resolução CD/FNDE Nº 08 de 16 de abril de 2014 e Lei Estadual 5.309 de 17 de julho de 2003 e alterações posteriores.

8.2. A classificação do candidato no presente processo seletivo simplificado assegurará apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, à oportunidade e à conveniência da SEDUC-PI, à existência de vagas, à formação de turmas para o referido Programa, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não será admitida inscrição condicional;

b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data do encerramento da inscrição, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data;

- c) Para a contratação será observada a participação no Curso de Formação Inicial (presença obrigatória), com carga horária de 40 h presenciais e 56 h não presenciais, totalizando 96 h. Tal Formação Inicial será marcada no ato da divulgação do resultado final da seleção, sob pena de eliminação;
- d) Os profissionais a serem contratados para os cargos de: **educadores de educação básica, educadores de qualificação profissional, educadores de participação cidadã**, devem confirmar no ato da contratação ter disponibilidade de trabalho de 30 h semanais; e aqueles a serem contratados para os cargos de: **educadores de acompanhamento do acolhimento de crianças e tradutor e intérprete de libras**, devem confirmar no ato da contratação ter disponibilidade de trabalho de 20h semanais - distribuídas conforme calendário de trabalho, nos turnos manha, tarde e/ou noite.
- e) É obrigatória a participação do contratado em Curso de Formação Continuada, ofertada pelo Programa, **sob pena de desligamento automático do programa**;
- f) No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos freqüentes, **haverá redução do número de profissionais do programa** (Resolução/CD/FNDE Nº 08 de 16 de abril de 2014), ocorrendo **o desligamento de profissionais**;
- g) O presente certame tem a validade de 09 (nove) meses, prorrogável por igual período;
- h) A contratação está prevista para o mês de março de 2015.

Teresina, 04 de Maio de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação e Cultura

ANEXO I- CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
04/05/2015	Lançamento e Divulgação do Edital
04/05/2015 a 06/05/2015	Inscrições com Entrega de Currículo
04/05/2015 e 05/05/2015	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
05/05/2015	Resultado da Solicitação de Dispensa de Taxa de Inscrição
06/05/2015 a 10/05/2015	Análise dos Currículos
12/05/2015	Resultado Parcial da Análise dos Currículos
12/05/2015 e 13/05/2015	Período para interposição de Recursos da Análise de Currículos
15/05/2015	Resultado Final e convocação geral dos classificados para participar do curso de formação de educadores.
18 a 22/05/2015	Formação dos Educadores

MUNICÍPIOS	ANEXO – II /CARGOS NÃO PREENCHIDOS EDITAL 005/2015									OBSERVAÇÕES
	CARGOS	Ciências Humanas	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Matemática	Ciências da Natureza	Qualificação Profissional	Participação Cidadã	Acomp.de acolhimento de crianças	
Parnaíba									1	
Ilha Grande										
Cajueiro da Praia		1	1						1	
Buriti dos Lopes									1	
Altos										
Elesbão Veloso							1			
Amarante									1	
Francinópolis			1			1			1	
Jardim do Mulato						1				
São Raimundo Nonato									1	
São João do Piauí	1	1	1	1	1	1	1	2	1	
Queimada Nova										
Uruçuí										
Alegrete									1	
Picos										
Inhuma										
Dom Expedito Lopes									1	
Piripiri										
Castelo do Piauí									1	
Esperantina										
Pedro II									1	
Campo Maior									1	
União										
Batalha										



José de Freitas						1			
Floriano									
Rio Grande do Piauí								1	
Ribeira do Piauí								1	
Socorro do Piauí								1	
Paes Landim			1						
Curimatá			1		1	1		1	
Alvorada do Gurguéia			1			1		1	
Cristino Castro			1						
Santa Luz									
Morro Cabeça no Tempo									
Cristalândia								1	
Oeiras								1	
Colônia do Piauí					1			1	
Simplicio Mendes								1	
São Miguel do Fidalgo			1					1	
Anísio de Abreu					1				
Nova Santa Rita									
Campo Alegre do Fidalgo									
Barro Duro	1		1		1	1		1	
Luis Correia		1						1	
Canto do Buriti		1	1	1	1	1	1	2	1
Teresina (prisional)									

ARCOS OCUPACIONAIS	OCUPAÇÕES
1. Alimentação	Chapista; Cozinheiro Auxiliar; Repositor de Mercadorias e Vendedor Ambulante (Alimentação).
2. Turismo e Hospitalidade	Organizador de eventos; Cumim (auxiliar de garçom); Recepcionista de Hotéis; Monitor de Turismo local.
3. Saúde	Auxiliar de Administração em Hospitais e Clínicas; Recepcionista de Consultório Médico e Dentário; Atendente de Laboratório de Análises Clínicas e Atendente de Farmácia (Balconista).
4. Administração	Arquivador; Almojarife; Contínuo (Office-Boy/Office Girl); Auxiliar Administrativo.
5. Telemática	Operador de Microcomputador; Helpdesk; Telemarketing (vendas) e Assistente de Vendas (Informática e Celulares).

ANEXO III

Educadores de Educação Básica*	<ul style="list-style-type: none"> Nível Superior completo em licenciatura na área específica (Licenciatura Plena);* Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); Experiência preferencial na Educação de Jovens e Adultos e no Projovem; Disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação ao programa. 	30 horas	R\$ 1.620,40
Educadores de Qualificação Profissional**	<ul style="list-style-type: none"> habilitação em nível superior na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou formação técnica em nível médio com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional que estará sob sua responsabilidade e em cursos de formação profissional; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação ao Programa. 	30 horas	R\$ 1.600,00

Educadores de Participação Cidadã	<ul style="list-style-type: none"> • habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena), com experiência comprovada em projetos sociais; • conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação ao Programa;	30 horas	R\$ 1.600,00
Educador de Acompanhamento de Acolhimento de Crianças	<ul style="list-style-type: none"> • formação mínima em nível médio, na modalidade normal; • conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil; disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao Programa.	20 horas	R\$ 1.600,00
Tradutor e Interprete de Libras***	<ul style="list-style-type: none"> • profissional com certificação no Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras – Prolibras ou com licenciatura em Letras/Libras; disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao Programa.	20 horas	R\$ 1.600,00

* Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática.

** ARCOS OCUPACIONAIS;

***Contratação condicionada à existências de alunos com a referida necessidade.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROJovem URBANO

Portador de Necessidades especiais: <input type="checkbox"/> SIM / Especificar: _____ <input type="checkbox"/> NÃO		
Município Pretendido – Vaga:		
Nome do Candidato:		
Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Nº de Inscrição:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Cart. Profissional: Série:	UF:	Data Expedição:
Certificado Reservista:		
Endereço:		Nº.
Complemento:		Bairro:
UF	CEP:	Telefone: () Celular: ()
E-mail:		
Filiação: Nome da Mãe: Nome do Pai:		
Grau de Instrução: <input type="checkbox"/> Nível Médio <input type="checkbox"/> Nível Superior		
Formação:		Pós Graduação:
Outro Vínculo Empregatício ()sim ()Não Função:		Local: Tempo de Serviço:

Cargo a Concorrer:

<p>1. Educador de Educação Básica <input type="checkbox"/> CIÊNCIAS HUMANAS: (HISTÓRIA/GEOGRAFIA) <input type="checkbox"/> LÍNGUA PORTUGUÊSA <input type="checkbox"/> LÍNGUA INGLÊSA <input type="checkbox"/> MATEMÁTICA <input type="checkbox"/> CINÊNCIAS DA NATUREZA: (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)</p>	<p>2. Educador de Qualificação Profissional <input type="checkbox"/></p> <p>3. Educador do Acompanhamento do Acolhimento de Crianças <input type="checkbox"/></p> <p>4. Educador de Participação Cidadã <input type="checkbox"/></p> <p>5. Tradutor e Interprete de Libras <input type="checkbox"/></p>
---	---

..... Destacar.....

Comprovante de recebimento do Currículo

Recebi Currículo de

Data/...../2015, conforme as especificações constantes na ficha de inscrição

Responsável pelo recebimento do Currículo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de direito, perante à Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC-PI que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de EDUCADOR DE: FORMAÇÃO BÁSICA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, carga-horária de 30(trinta) horas semanais; e EDUCADOR DE: ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, carga-horária de 20(vinte) horas semanais - no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, durante o período de 18 meses.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local: _____, Data: ____/____/ de 2015

Declarante

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, CPF de Nº _____, de acordo com o item 2.7 deste edital, venho requerer a isenção de taxa de inscrição do processo seletivo simplificado cargo de educador no Programa Projovem Urbano, na área de _____, concorrendo para o município _____.

DADOS REFERENTES AO CADÚNICO DO REQUERENTE

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

NIS	UF	DATA NASCIM.	NOME DA MÃE
		/ /	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do cartão com Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Cópia legível de documento de identidade válido.

DOCUMENTOS DO REQUERENTE DOADOR DE SANGUE E MEDULA

- Comprovação de cadastro junto ao órgão competente,
- Histórico emitido por órgão público competente.

“É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do formulário e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.”

_____/PI, ____ de _____ de 2015

Assinatura do (a) requerente

ANEXO VII

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO EDUCADOR DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
	Pós-Graduação " <i>lato sensu</i> " em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação	10,0
	Formação Técnica em Nível Médio	4,0
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	8,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	8,0
Total de pontos		100,0

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO DE ACOMPANHAMENTO
DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS**

Alínea	Título	Valor do Título
A	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	1. Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
	2. Pós-Graduação " <i>lato sensu</i> " em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação/ medio normal(pedagógico)	12,0
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Crianças – Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil	10,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	8,0
Total de Pontos		100,0

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO EDUCAÇÃO BÁSICA

Alínea	Título	Valor do Título
	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
A		
	Pós-Graduação “ <i>lato sensu</i> ” em nível de	15,0
	Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	
B	Graduação	12,0
C	Cursos na área da Educação	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	10,0
F	Experiência em Docência	8,0
Total de Pontos		100,0

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Alínea	Título	Valor do Título
	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
A		
	1. Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
	2. Pós-Graduação “ <i>lato sensu</i> ” em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	15,0
B	Graduação	12,0
C	Cursos na área da Educação	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	10,0
F	Experiência comprovada em projetos sociais	8,0
Total de Pontos		100,0

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Alínea	Título	Valor do Título
	Doutorado em área relacionada à Educação ou específica	25,0
	1. Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	20,0
A		
	2. Pós-Graduação "lato sensu" em nível de	15,0
	Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	
B	Graduação	12,0
C	Cursos na área da Educação	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	10,0
F	Experiência em Docência	8,0
Total de Pontos		100,0

ANEXO VIII – MODELO DE CURRÍCULO

EDUCADOR (A) PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO			
Município: Local para o qual o candidato deseja concorrer a uma vaga.			
Cargo: Especificar o cargo para o qual o candidato deseja concorrer à vaga		Opção Única:	
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Estado Civil:		Data de Nascimento:	
PIS/PASEP/NIT:		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data:	
Nome da Mãe:			
Endereço:			
Nº.:	Complemento:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:	
Contato:	E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Escolaridade:			
Curso:			
Pós – Graduação:			
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS: Cursos/Instituição/ Carga Horária/Período.			

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Local/Cargo/Atividade desenvolvida/Período:			

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL:
Local/Cargo/Atividade desenvolvida/Carga horária

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações declaradas estando ciente de que serei eliminado (a) do presente processo seletivo no caso de ocultação ou informações inverídicas

Local e data

Assinatura do Candidato:

**ANEXO IX
REQUERIMENTO DE RECURSO – PROJOVEM URBANO**

RECURSO

Município do Cargo pretendido-Vaga:

Nome do Candidato:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

Eu, _____,
como candidato ao Processo Seletivo Simplificado do Projovem Urbano/Seduc-PI, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Análise Curricular, sob os seguintes argumentos e fundamentos:

OBS: Aqueles que possuem vínculo atual (cargo, emprego ou função) devem apresentar declaração formal do mesmo comprovando turno e carga-horária de ocupação, segundo itens 2.1, “c” e 10 do Anexo “I” deste Edital.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado
da Educação / SEDUC

